



Pregão HFA <pregaohfa@gmail.com>

Pregão Eletrônico n.º 69/2017

2 mensagens

R & C Produtos Para a Saúde <rcprodutosparaasaude@gmail.com>

22 de dezembro de 2017 17:28

Para: licitacao@hfa.mil.br

Cc: Pregão HFA <pregaohfa@gmail.com>

Ao

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Seção de Licitações

Setor HFA S/Nº - Sudoeste

Brasília-DF. CEP: 70.673-900.

At. Sr.(a) Pregoeiro(a)**REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 60550.023632/2016-12

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de saúde para o Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Correios eletrônicos: licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com**ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

A empresa R. & C. Produtos Para a Saúde Ltda. – EPP, com sede na Rua 74, n. 160, Sala 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.045-020, CNPJ n. 23.401.205/0001-84, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo.

01 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ITEM 9.6.2.1.

- **Transcrição do Item 9.5.2.1.:** “No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);”

* **Pedido de esclarecimento:** Gentileza, nos informar se o conteúdo acima transcrito do Item 9.5.2.1. do Edital se aplica ao Pregão Eletrônico n. 69/2017 - HFA, ou seja, se essa licitação é para o fornecimento de “bens para pronta entrega”.

02 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ITEM 9.5.4.

- **Transcrição do Item 9.5.4.:** “As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.**” (destaques nossos).

- **Transcrições da Lei 8.666/93:** “Art. 31. ... § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de **capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo**,... § 3º **O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**,... (destaques nossos).

* **Pedido de esclarecimento 1:** Conforme transcrições acima da Lei 8.666/93, poderá ser exigido “capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido mínimo” de até 10% do valor estimado da contratação. Com efeito, pleiteamos, respeitavelmente que seja alterado o teor do Item 9.5.4. do Edital em referência.

* **Pedido de esclarecimento 2:** Solicitamos, ainda, seja também retificado o Item 9.5.4. do Edital pois está pedindo “10 (dez)...”, mas não menciona que é “10 (dez) por cento...”.

03 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

- **Transcrição do Item 4.1.** “4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.”.

* **Pedido de esclarecimento:** devido ao objeto do edital demandar tempo para pedido junto ao fabricante, fabricação, logística, transporte, até a entrega definitiva em Brasília-DF, solicitamos, gentileza, alterar o prazo de entrega dos produtos para “até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido,”...

04 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE À COTA RESERVADA PARA ME/EPP ITENS 39 (24,24%); 40 (23,46%); 41 (24,69%); 42 (25%); 43 (25%); 44 (25%); 45 (25%); 46 (25%) e 47 (25%).

* **Pedido de esclarecimento:** gentileza nos informar a maneira que ficará a oferta para os itens com cota reservada para ME/EPP. Nos itens com cota reservada, o percentual é exclusivo para ME/EPP e o restante do percentual para empresas diferentes de ME/EPP (médio e grande porte)? Por exemplo, Item 41 - 24,69% exclusivo ME/EPP e 75,31% empresas média e grande porte? Pedimos, favor, esmiuçarem

como é a forma de oferta e aceitação para os itens supracitados, cujos campos no Comprasnet não estão bloqueados para outras empresas.

Aguardamos esclarecimentos e deferimento dos pedidos

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2017.

R. & C. Produtos Para a Saúde Ltda.

Rosa Sales – Diretora

Pregão HFA <pregaohfa@gmail.com>

26 de dezembro de 2017 09:13

Para: R & C Produtos Para a Saúde <rcprodutosparaasaude@gmail.com>

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 69/2017-HFA

BRASÍLIA-DF, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Caro Licitante,

Segue anexo resposta ao seu Pedido de Impugnação.

Atenciosamente,

Cap Batista - Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta ao Pedido de Impugnação da Empresa UNIVEN.pdf

249K